

Ofício nº 098/2019/IAP/DIALE

Curitiba, 21 de Março de 2019.

Ref: Processo nº 02017.005922/2018-97

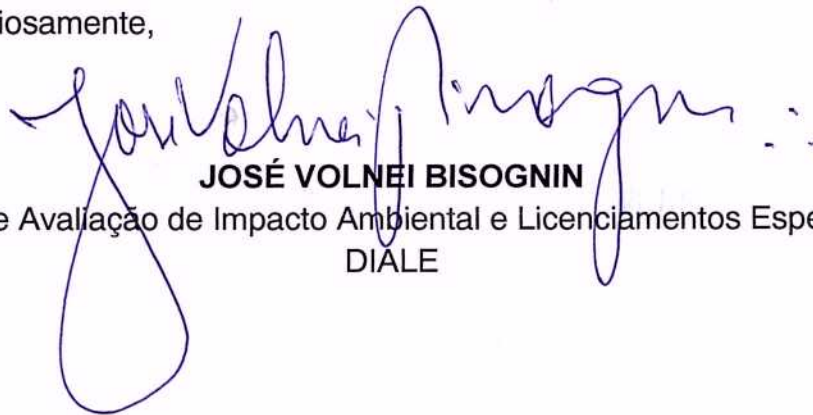
Prezado Senhor,

Tendo em vista o acordado em reunião no último dia 20/03/2019, encaminhamos, em anexo, cópia integral do protocolo administrativo nº 15.298.087-6, o qual trata das medidas compensatórias ao cumprimento do Artigo 17 da Lei Federal 11428/06, referentes à supressão florestal para implantação do empreendimento UHE Tibagi Montante, município de Tibagi/PR.

Esclarecemos que as tratativas estão sendo encaminhadas no sentido do atendimento ao dispositivo legal em curto prazo de tempo conforme justificativas no referido protocolado.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,



JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais –
DIALE

Ilmo Senhor:

HELIO SYDOL

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS**

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO PARANÁ

Rua General Carneiro, 481 – Centro.

80060-150 - Curitiba - PR

JVB/LD/JW

Cadastro: IAP		
Em: 18/07/2018 17:22		
Assunto: MEIO AMBIENTE		
Protocolo: 15.298.087-6	Vol.: 1	Cidade: TIBAGI / PR Origem: EMPRESA Código TTD: -
Nº/Ano Dcto: -		
Interessado 1: -		(CNPJ: 23.080.281/0001-35) TIBAGI ENERGIA SPE LTDA
Interessado 2: -		
Palavras chaves: COMPENSACAO AMBIENTA		
Complemento:		PROPOSTA DE ALTERNATIVAS PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DA LEI DA MATA ATLÂNTICA 11.428/06 (ARTº17) - EMPREENDIMENTO UHE TIBAGI MONTANTE
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		